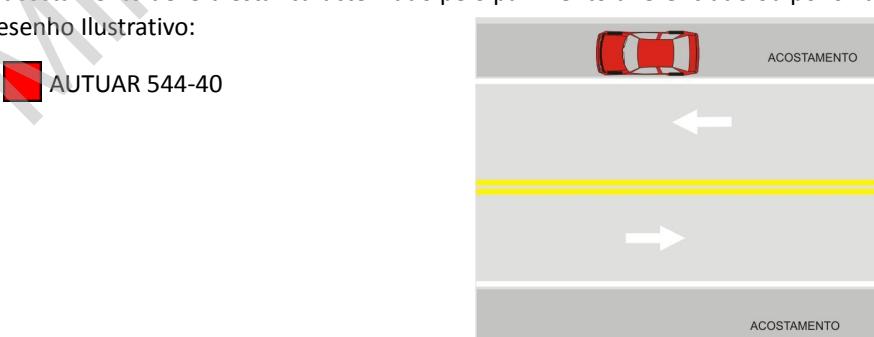


<b>Tipificação Resumida:</b> Estacionar nos acostamentos.			<b>Código de Enquadramento:</b> 544-40
<b>Amparo Legal:</b> Art. 181, VII.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Estacionar o veículo nos acostamentos, salvo motivo de força maior.			
<b>Gravidade:</b> Leve	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 3	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Veículo estacionado em acostamento.	1. Em caso fortuito ou de força maior, envolvendo o condutor, passageiro ou a carga transportada.  2. Embarque/desembarque de passageiros.  3. Em locais com sinalização vertical, utilizar enquadramento específico relativo à sinalização.  4. Veículo estacionado no acostamento, em situação de emergência, sem a devida sinalização, utilizar enquadramento específico: 645-92, Art. 225, I.  5. Via com sinalização permitindo o estacionamento.  6. Veículo estacionado na faixa de domínio de rodovia, fora do acostamento.	1. ACOSTAMENTO: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.	1. Veículo estacionado no acostamento, sem o triângulo de sinalização ou equipamento similar indicando pane.  2. Veículo efetuando carga\descarga.
<b>Informações Complementares:</b>			
1. O acostamento deverá estar caracterizado pelo pavimento diferenciado ou por sinalização horizontal.			
2. Desenho Ilustrativo:			
 AUTUAR 544-40			